

Processo no 300101.0077.0179.0114/2025, Processos SIGA n.o 00033/SESA/2023, Pregão Eletrônico no 203/2023-CLC/PGE e em observância às disposições da Lei no 8.666/1993. **Prazo de Vigência:** 01/06/2025 a 31/05/2026. **Valor Global:** R\$ 23.685.065,16 (vinte e três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/ AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **EDIR LIMA CORREA**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 105602

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE **AQUISIÇÃO Nº 293/2025** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPOS E INSUMOS PARA INFUSÕES COM BOMBAS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO**, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 26 de maio de 2025
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 105451

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo**

PORTARIA Nº. 037/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

Considerando, os termos da Lei Estadual nº 2.733 de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, e dá outras providências.

Considerando, ainda, a Resolução nº 002 de 24 de abril de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, para, com observância na legislação vigente, atuarem na Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda no Estado do Amapá - CETER/AP.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
José Raimundo dos Santos Silva	Secretário Executivo
Telma Maria da Silva Viana	Membro - Substituto do Secretário Executivo
Oziel Chucre dos Santos	Membro - Apoio

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 035/2024- SETE, publicada no DOE nº 8.148 do dia 19 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de junho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 105412

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA N.º 004/2025 - SETE
PROCESSO ADMISTRATIVO N.º
0042.0279.2168.0010/2024

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual com endereço, situada na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020 Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário **MARCELINO DA ROCHA FLEXA**, designada pelo Decreto Estadual nº 4915/2025 de a 24 de abril de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993), nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.713.403/0001-90 no valor de R\$ 38.238,08 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos), pelo a Locação de Veículos Automotores, referente ao mês de Dezembro de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá, 03 de junho de 2025.
MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário de Estado Trabalho e Empreendedorismo/ SETE
Decreto n.º 4915/2025

Protocolo 105575